

LEI Nº 1.068/2016

EMENTA: Dispõe sobre a doação de Um terreno para a Igreja do Deus Forte em Bonito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 44. Inciso II.

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Igreja do Deus Forte em Bonito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.718.118/0001-03, com endereço à Praça Tabelião Antônio César, 27, centro, Bonito, Pernambuco, um terreno medindo 189,20 m² (cento e oitenta e nove vírgula vinte metros quadrados), localizado no Loteamento Frei Damião, nesta Cidade do Bonito, tudo conforme memorial descritivo e levantamento planimétrico anexos que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - A doação do imóvel referido no artigo 1º tem como objetivo a construção da Igreja Sede da Donatária.

Art. 3º - Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida ou a entidade não conclua as obras de construção do Prédio, no prazo de dois anos, esta será revertida ao patrimônio do município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito